

A GUERRA RUSSO-UCRANIANA: UMA ABORDAGEM
REALISTA.
THE RUSSO-UKRAINIAN WAR: A REALISTIC APPROACH

Lier Pires Ferreira¹

Resumo

O presente texto problematiza a moldura jus-política do segundo pós-guerra, explicitando os limites da ONU e outras instituições. Privilegiando as dinâmicas do poder na sociedade internacional, tem como objeto as “relações de poder” entre a OTAN, EUA adiante, e a Rússia, tendo a China no backstage.

Palavras-chave: Política Internacional; Realismo; Guerra Russo-Ucraniana.

Abstract

This text problematizes the jus-political framework of the second post-war period, explaining the limits of the UN and other institutions. Focusing on the dynamics of power in international society, its object is the “power relations” between NATO, the US ahead, and Russia, with China in the backstage.

Keywords: International Politics; Realism; Russo-Ukrainian War.

¹ Pós-doutor em Direito (Universidade de Salamanca). Doutor em Direito (UERJ); Mestre em Relações Internacionais (PUC/RJ); Bacharel em Direito (UFF); Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais (UFF). Professor do IBMEC, FIURJ e CP2. Pesquisador do LEPDESP/UERJ/ESG e do NUBRICS/UFF. Advogado. Consultor Jurídico e Educacional. Autor/organizador, dentre outras obras, de: *Estado, Globalização e Integração Regional* (2003); *Direito Internacional Ambiental e do Petróleo* (2009); *Direito Internacional, Petróleo e Desenvolvimento* (2011); *Curso de Ciência Política* (2013); *Retratos da Pandemia* (2021); *Escolas e Teorias de Relações Internacionais* (2021) e *O Rio sob Intervenção Federal* (2022). E-mail: lier.piresferreira@gmail.com

A escola realista de Relações Internacionais está nucleada pela noção de poder, visto como a capacidade de impor um “não” e extrair um “sim”. Pragmático, o realismo assume uma visão pessimista da natureza humana, seguindo a lógica “maquiavélico-hobbesiana”, segundo a qual os homens são egoístas e violentos, embora racionais e temerosos da morte.

O realismo entende que a ausência de um “Leviatã supranacional” faz com que a ordem e a paz dependam de algum consenso entre as potências que constituem o sistema intrínseco à sociedade internacional. Neste viés, a ordem precisa de um poder externo, peremptório, que faça cessar a anarquia e induza à sociabilidade. Pela ótica realista, elementos como “bem” e “mal” não são relevantes, pois o poder é quem regula as relações entre os Estados.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) foi criada em 1949 para garantir a segurança de seus membros. Em sua origem, a OTAN foi formada por Bélgica, Canadá, Dinamarca, EUA, França, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Portugal e Reino Unido, sendo posteriormente encorpada pelas presenças de Alemanha Ocidental, Espanha, Grécia e Turquia, entre os anos 1950 e 1980.

No contexto da Guerra-Fria, a resposta soviética veio em 1955 com o Pacto de Varsóvia, que reunia Albânia, Alemanha Oriental, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia, Tchecoslováquia e União Soviética, que chegou a reunir outros 14 países além da Rússia. O Pacto de Varsóvia definiu o leste europeu como seu “espaço vital”, assim como a OTAN tinha a Europa Ocidental como o seu. No resto do mundo, salvo as Américas, tradicional área de influência dos EUA, a disputa hegemônica entre EUA e União Soviética correu “solta”, somente limitada pelo temor de um confronto nuclear capaz de destruir o mundo.

O equilíbrio soviético-estadunidense perdurou até o final dos anos 1980, quando a queda do Muro de Berlim marcou a hegemonia dos EUA, ratificada pelo posterior derretimento da URSS. Com a derrocada do Socialismo Real, a OTAN expandiu-se para o leste europeu, outrora “espaço vital” soviético. Em uma análise limitada ao Direito Internacional Público (DIP), inexistiria qualquer restrição à expansão da OTAN. Entretanto, em termos realistas, a expansão da Aliança Atlântica em direção às fronteiras russas é um câmbio geopolítico significativo, um câmbio intolerável para a Rússia de Vladimir Putin.

A invasão da Ucrânia pela Rússia é uma flagrante violação do DIP, cabendo a Putin e demais líderes russos suportar os ônus pelas flagrantes violações aos Direitos Humanos (DDHH) verificadas no teatro de guerra. Mas na ótica realista, essa questão deve ser sublimada pela lógica das grandes potências, que sempre almejam a expansão dos seus

domínios e influências². Por isso, a Rússia não pode tolerar a expansão da OTAN, assim como os EUA não toleraram a instalação de mísseis nucleares em Cuba, em 1962.

Esta realidade está posta pelo menos desde 2014, quando Putin anexou a Criméia. Ali, ficou claro que a Rússia não toleraria mais a incorporação de antigas repúblicas soviéticas à OTAN. Em nível estratégico, isso é parte da expressão de poder das grandes potências, que, quando não podem se expandir, devem ao menos preservar seu “espaço vital”. Portanto, é certo que, em que pese a renhida resistência ucraniana, a vitória russa é inevitável. Igualmente, em qualquer cenário (vitória russa, resistência ucraniana etc.), a vida dos ucranianos e sua infraestrutura civil sofrerão danos drásticos. Por fim, também é nítido que o futuro da Ucrânia está diretamente relacionado à lógica da “nova” Guerra Fria que ora se desenha, na qual a China exerce um papel pivotal. Isso se dá na medida em que a guerra russo-ucraniano está inserida em uma disputa hegemônica maior, na qual pontificam China e Estados Unidos, sendo a Rússia um ator de segunda grandeza.

Logo, uma análise realista sugere que a “criminalização” da Rússia no âmbito da sociedade internacional parece um erro estratégico dos EUA e seus aliados. Por que? O “cancelamento” da Rússia do sistema internacional a projeta cada vez mais para a órbita de influência da China. A incorporação da Rússia à nova zona de influência de Pequim tende a fortalecer o “dragão chinês”, com consequências geopolíticas imponderáveis no futuro.

Referências

Nota do Editor: Por se tratar de um Número Especial onde algumas contribuições são opiniões ou ensaios, alguns textos não apresentam Referências como usualmente ocorre nos artigos que são regularmente publicados na nossa Revista.

² Mearsheimer, J. J., 2001. *The Tragedy of Great Power Politics*. New York: W. W. Norton & Company.